



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 613/70

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a reforço do Item Orçamentário Vigente abaixo especificado:

DPTº. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPESAS DE CAPITAL:

INVESTIMENTOS:

4-1-1-0: Consignação: Obras Públicas

Item 109: Construção de Pontes

Cr\$ 22.000,00

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de novembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal